

PORTARIA № 310, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais), no Decreto de 17 de setembro de 1993, e o que consta do Processo nº 48390.000203/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Crenologia, instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945, os seguintes membros:

- I da Agência Nacional de Mineração:
- a) Nadya de Sousa Amaral Miranda (titular);
- b) Valéria Alves Rodrigues de Melo (suplente);
- II da Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais ABINAM:
- a) Carlos Alberto Lancia (titular);
- b) Petra Sanchez Sanchez (suplente);
- III da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral SGM:
- a) Frederico Bedran Oliveira (titular);
- b) José Luiz Ubaldino de Lima (suplente);
- IV da sociedade civil:
- a) Marcos Untura Filho.
- Art. 2º A Comissão Permanente de Crenologia será presidida pelo Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM, que também a coordenará.
- Art. 3º As Resoluções que tratam de classificação de água mineral, propriedades crenoterapêuticas e outras questões afetas ao Código de Águas Minerais serão analisadas previamente pela referida Comissão, nos limites do seu Regimento Interno.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.8.2020 - Seção 2.